



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 182-B, DE
2007
(DO SENADO FEDERAL)**

Altera os arts. 17, 46 e 55, da
Constituição Federal, para assegurar
aos partidos políticos a titularidade
dos mandatos parlamentares e
estabelecer a perda dos
mandatos dos membros do Poder
Legislativo e do Poder Executivo
que se desfilarem dos partidos pelos
quais foram eleitos.

EMENDA AGLUTINATIVA

Nº 29

Dê-se ao art. 13 do Substitutivo apresentado à PEC 182, de 2007, do Relator Rodrigo Maia, a seguinte redação, resultante da aglutinação do §3º do art. 55 da CF/88 modificado pelo art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº 4/2007 (apensada à PEC 182/2007) com o texto do art. 13 do referido Substitutivo:

"Art. 13 É facultado ao detentor de mandato eletivo se desligar do partido pelo qual foi eleito nos trinta dias seguintes à promulgação desta Emenda à Constituição, sem prejuízo do mandato, não sendo

CD158893651953

S



CÂMARA DOS DEPUTADOS

essa desfiliação considerada para fins de distribuição dos recursos do Fundo Partidário e do acesso gratuito ao tempo de rádio e à televisão.”

Sala das Sessões, 27 de maio de 2015.

Assinatura manuscrita de Jovair Arantes, com uma grande letra 'J' inicial e uma 'A' finalizada com um círculo.

Deputado Jovair Arantes
Líder do PTB

CNP158803651953